



PROCESSO Nº 50500.329832/2019-61
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019,
 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO
 ADMINISTRATIVO, RECEPÇÃO E TRANSPORTE, QUE
 FAZEM ENTRE SI A ANTT E A EMPRESA EUROSERV
 BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representado pelo Diretor-Geral em exercício, o Senhor **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], convocado para exercer o encargo de substituto do Diretor-Geral, por meio da Portaria nº 45, de 11 de fevereiro de 2021, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 12 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o do outro lado a empresa **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.014.448/0001-49, sediada na Rua Ildefonso Albano, nº 2859 - Bairro Joaquim Távora - CEP: 60.115-0001, em Fortaleza/Ceará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo único sócio, senhor **PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pela [REDAZIDO] e CPF nº 013.485.013-08, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados de recepção, assistente administrativo e de transportes, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com início na data de 03 de junho de 2021 até 03 de junho de 2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. O valor global da contratação é de **R\$ 484.538,02** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos), e o valor mensal é de R\$ 40.378,17 (quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), conforme Planilha abaixo:

Item	Especificação do Objeto	Unid. de Fornecimento	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
1	Recepção	POSTO	1	2.877,36	2.877,36	34.528,28
2	Assistente Administrativo	POSTO	7	3.309,45	23.166,15	277.993,80
3	Serviços de Transportes de veículos de 01 a 09 lugares	POSTO	1	2.856,89	2.856,89	34.282,66
3.1	DESPESA EVENTUAL 1 (Diárias abaixo de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite do motorista)	R\$	0,28	111,82	31,31	375,72
3.2	DESPESA EVENTUAL 2 (Diárias acima de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite do motorista)	R\$	9,58	134,19	1.285,54	15.426,48
3.3	DESLOCAMENTOS (despesas com passagens aéreas e/ou terrestres)	R\$	-	-	111,11	1.333,32
4	Serviços de Transportes de veículos acima de 21 lugares	POSTO	2	3.596,84	7.193,67	86.324,05
4.1	DESPESA EVENTUAL 1 (Diárias abaixo de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite do motorista)	R\$	0,55	111,82	61,50	738,01
4.2	DESPESA EVENTUAL 2 (Diárias acima de 100 km da base de prestação de serviços ou com menor distância desde que exija pernoite do motorista)	R\$	19,17	134,19	2.572,42	30.869,07
4.3	DESLOCAMENTOS (despesas com passagens aéreas e/ou terrestres)	R\$	-	-	222,22	2.666,64
VALOR GLOBAL MENSAL				R\$ 40.378,17		
VALOR GLOBAL ANUAL				R\$ 484.538,02		

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 484.538,02** (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173864 e Fonte de Recurso 0174039282.

2.3. Para cobertura das despesas no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2021NE000030 - URCE.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

13º (Décimo terceiro) salário	R\$ 1.282,15
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.862,43
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 769,60
SUBTOTAL	R\$ 3.914,18
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário *	R\$ 1.169,79
TOTAL	R\$ 5.083,97

* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis a partir do dia 03 de junho de 2020, garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 010/2019, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

PELA CONTRATANTE
ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:
PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS
EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS EIRELI



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO TIAGO RAMALHO DE LEMOS, Usuário Externo**, em 24/05/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA, Diretor Geral em Exercício**, em 25/05/2021, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6506374** e o código CRC **140A1775**.